

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.274 , DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Altera o Decreto nº 5.913, de 29 de janeiro de 1999, no que especifica, que aprova o Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado pela Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 102.532-3/84, **DECRETO**:

Art. 1º O “caput” do art. 56, do Decreto nº 5.913, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

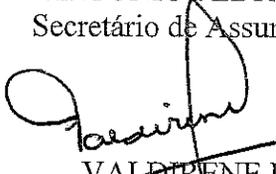
“Art. 56 O contribuinte deve recolher, através de formulário próprio, emitido pela Secretaria de Finanças, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o imposto correspondente aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de janeiro de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

Registrado no Depto. De Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

tp/